Câmara Municipal de Porto Alegre
Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901
Telefone: (51) 3220-4308 - http://www.camarapoa.rs.gov.br/

ETP MODELO REVISADO

Processo nº 013.00147/2025-53

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

SERVIÇO DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATAÇÕES

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade justificar a contratação de cessão onerosa de uso de lote no Parque Maurício Sirotsky Sobrinho, destinado à instalação de piquete institucional da Câmara Municipal de Porto Alegre durante o Acampamento Farroupilha 2025. A presença da CMPA no evento tem caráter institucional e cultural, integrando o Legislativo Municipal às festividades tradicionalistas de relevante importância para a cidade e o estado.

A contratação em questão se revela fundamental para que a Câmara Municipal de Porto Alegre possa cumprir com excelência seu papel de fomento à cultura e de aproximação com a sociedade. O espaço a ser provido não será meramente uma estrutura física, mas um ambiente estrategicamente concebido para a promoção e vivência da rica cultura gaúcha. Nele, será possível não apenas recepcionar autoridades e convidados de forma adequada, garantindo a representatividade institucional, mas também desenvolver uma série de atividades educativas e interativas. Tais iniciativas são essenciais para a valorização das tradições locais, fortalecendo a identidade cultural da comunidade porto-alegrense.

Adicionalmente, a disponibilização deste espaço qualificado contribuirá significativamente para a transparência e a acessibilidade do Parlamento municipal. Ao oferecer um ponto de encontro e interação fora dos seus limites habituais, a Câmara Municipal facilita o engajamento cívico, permitindo que a população se conecte de maneira mais próxima e informal com seus representantes e com o trabalho legislativo. Este investimento na cultura e na comunidade reforça o compromisso da Casa Legislativa com a cidadania, gerando um valor público inestimável ao democratizar o acesso e enriquecer a experiência dos cidadãos com a esfera política e cultural.

A cessão do espaço inclui o direito de uso do lote durante todo o período oficial do Acampamento, bem como a infraestrutura básica oferecida para os piquetes regulares.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS

2.1 Requisitos indispensáveis:

a) Cessão de lote com metragem mínima de 100m², preferencialmente plano e com acesso facilitado;
b) Período de uso compatível com o cronograma oficial do Acampamento Farroupilha 2025;
c) Possibilidade de instalação de estrutura provisória (piquete), com fornecimento de energia elétrica e acesso à rede de água potável;
d) Permissão para uso institucional, com programação educativa, cultural e de divulgação das atividades da CMPA;
e) Localização segura e de fácil acesso para servidores, autoridades e público visitante.

2.2 Requisitos complementares:

a) Inclusão de previsão contratual para instalação de banheiros químicos ou locação avulsa dos mesmos, conforme necessidade da estrutura;
b) Garantia de cumprimento das normas sanitárias, ambientais e de segurança vigentes.

---

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

- 1 (um) lote institucional com no mínimo 100m²

4. ANÁLISE DE SOLUÇÕES

Solução 1 – Aquisição direta de terreno:
Impraticável, por se tratar de área pública com cessão limitada exclusivamente à Administração Pública para uso temporário.

Solução 2 – Cessão onerosa do terreno:
Viável e adotada anualmente por diversos órgãos públicos, como a Prefeitura de Porto Alegre.

---

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme proposta apresentada pela empresa gestora do Acampamento Farroupilha (0926697), o valor estimado da cessão do lote é de R$ 100.000,00.

Valor estimado total da contratação: **R$ 100.000,00**

---

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação da cessão onerosa de espaço público para instalação de piquete institucional da CMPA no Acampamento Farroupilha 2025, possibilitando a promoção da cultura e da integração institucional. A contratação assegurará o espaço para posterior instalação do piquete.

---

7. JUSTIFICATIVA PARA PREFERÊNCIA POR CONTRATAÇÃO INTEGRAL

Dado o caráter único do evento e a padronização das regras pela organização central, não há viabilidade técnica ou econômica de parcelamento da contratação.

---

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

- Fortalecimento da imagem institucional da Câmara;
- Aproximação entre o Legislativo e a população;
- Promoção da cultura gaúcha com ações educativas e culturais;
- Integração da CMPA a eventos oficiais do calendário do município.

---

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

- Aprovação da contratação no SEI;
- Elaboração do Termo de Referência e minuta contratual;

---

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

- Locação de estrutura física (piquete);

---

11. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGATÓRIAS

O piquete deverá seguir as normas ambientais e sanitárias estabelecidas pelo evento, especialmente no descarte de resíduos, consumo de água e uso de geradores ou sistemas elétricos temporários. Banheiros químicos deverão seguir padrões de limpeza e manutenção contratados.

---

12. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO

A contratação da cessão de lote no Acampamento Farroupilha 2025 é a solução mais adequada à necessidade de representação institucional da CMPA em evento cultural de relevância pública. Os benefícios institucionais e sociais justificam plenamente a adoção da medida, considerando os impactos positivos esperados em termos de imagem, integração e divulgação do Legislativo Municipal.

Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Bergmann**, **Assessor de Gabinete da Direção-Geral**, em 08/07/2025, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.camarapoa.rs.gov.br, informando o código verificador **0923263** e o código CRC **6FB989E8**.